



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

Quinta-feira, 20 de Março de 2025 - Edição Nº 3466

RESUMO DESTA EDIÇÃO

- **LEI Nº 336/2025 - Dispõe sobre a ratificação de alteração dos Contratos de Consórcio dos CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE DA BAHIA;**
- **LEI Nº 337/2025 - AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE 60% DO SALDO EM CONTA DOS PRETÓRIOS DO FUNDEF, REFERENTE A PRIMEIRA PARCELA, PARA PAGAMENTO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**
- **LEI Nº 338/2025 - Altera a Lei Municipal nº 283 de 09 de março de 2021 que Autoriza o Executivo Municipal a firmar contratos, convênios, termos de cooperação técnica, termos de parceria, contratos de repasses, com todos os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências;**
- **DECRETO Nº 097/2025 - Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal a pedido e dá outras providências;**
- **MATRIZES CURRILARES;**

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BAHIA

Lélio Alves Brito Junior

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Presidente Jânio Quadros
PRAÇA LASDISLAU KLENER Nº 09, CENTRO - PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA / CEP: 46250 -000
CNPJ: 14.120.539/0001-99 - FONE(FAX): (77) 3492-2317



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 336 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a ratificação de alteração dos Contratos de Consórcio dos CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE DA BAHIA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a ratificação da alteração dos contratos de consórcio público, aprovada pela assembleia geral de cada um dos Consórcios Públicos Interfederativos de Saúde da Bahia.

Art. 2º - A alteração dos contratos de consórcios público observará:

I. – a criação do cargo de Controlador Interno na sede dos Consórcios Públicos Interfederativos de Saúde da Bahia, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Controlador Interno	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	1	30 horas	R\$ 3.143,10	Seleção Pública

II. – a incrementação no quantitativo do cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo nas Policlínicas Regionais de Saúde do Estado da Bahia, nas seguintes condições:

TEL.: (77) 3492-2317

Avenida Ladislau Klener, S/N - Centro - Presidente Jânio Quadros - Bahia - CEP: 46250-216



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

ESTADO DA BAHIA

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO - BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente	1	40 horas	R\$ 3.016,00	Seleção Pública
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente	2	40 horas	R\$ 1.878,16	Seleção Pública
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e curso básico de informática completo	1	40 horas	R\$ 1.597,08	Seleção Pública

TEL.: (77) 3492-2317

Avenida Ladislau Klener, S/N - Centro - Presidente Jânio Quadros - Bahia - CEP: 46250-216



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas nos Contratos de Rateio de cada um dos Consórcios Públicos Interfederativos de Saúde da Bahia, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual e/ou sua suplementação por créditos adicionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Jânio Quadros/Ba,
20 de Março de 2025.

LELIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

TEL.: (77) 3492-2317

Avenida Ladislau Klener, S/N - Centro - Presidente Jânio Quadros - Bahia - CEP: 46250-216



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 337 DE 20 DE MARÇO DE 2025

"AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE 60% DO SALDO EM CONTA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF, REFERENTE A PRIMEIRA PARCELA, PARA PAGAMENTO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo remanescente dos recursos do precatório do FUNDEF ou FUNDEB, no percentual de 60% (sessenta por cento), para pagamento de abono aos profissionais do magistério municipal, obedecendo critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados, na forma da Lei Federal nº. 14.325/2022.

Art. 2º - Da primeira parcela do acordo do Precatório Judicial objeto da Ação de Execução tombada sob nº **0031281-95.2003.4.01.3300**, **excluído a parte equivalente a juros**, 60% (sessenta por cento) das verbas será destinada aos profissionais do magistério que estavam em atividade à época, em consonância com a Lei Federal Nº. 14.325 de 12 de abril de 2022, cujo valor atual de **R\$ 2.926.452,45 (dois milhões, novecentos vinte e seis mil,**

TEL.: (77) 3492-2317

Avenida Ladislau Klener, S/N - Centro - Presidente Jânio Quadros - Bahia - CEP: 46250-216



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

ESTADO DA BAHIA

quatrocentos cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos),
encontra-se depositado em conta corrente do Município.

Parágrafo Único – Até o efetivo pagamento, a valor previsto no caput deste artigo e os juros e correção monetária decorrentes do mesmo, serão rateados aos profissionais do magistério.

Art. 3º - Os recursos serão rateados, proporcionalmente, de acordo com o tempo trabalhado em forma de indenização, observando-se a valorização dos professores prescrita na Lei do FUNDEF (Lei nº 9.424/1996), na Lei do FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) e na Lei Federal Nº. 14.325, na seguinte forma:

I - Os profissionais do magistério em efetivo exercício do cargo de professor da estrutura do Município da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do **Fundef 1998-2006**.

II - Os aposentados que comprovarem em efetivo exercício do cargo de professor nas redes públicas escolares, nos períodos dispostos no inciso I do caput deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo, nos termos das regras contidas no Código Civil concernente a sucessão hereditária.

§ 1º O valor a ser pago a cada profissional:

I - é proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério e na educação básica, no caso dos demais profissionais da educação básica previstos no inciso III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

TEL.: (77) 3492-2317

Avenida Ladislau Klener, S/N - Centro - Presidente Jânio Quadros - Bahia - CEP: 46250-216



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

ESTADO DA BAHIA

II - Tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos que fizerem parte do rateio definido nos incisos deste artigo.

Art. 4º O critério para pagamento do rateio do precatório do Fundef entre os profissionais beneficiados será computado para fins de divisão:

I - O valor quantitativo proporcional a jornada de trabalho:

II - Valor computado proporcional aos meses ou dias de efetivo exercício.

Parágrafo único - O valor do rateio destinado a cada beneficiário será relacionado de forma individual através de Decreto do chefe do Poder Executivo, obedecendo o critério de divisão deste artigo, após o processo de avaliação da Comissão Prevista no Art. 7º, desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente deste Município.

Art. 6º - Os recursos dos 40% do FUNDEF deverão ser aplicados, exclusivamente na educação, em despesas enquadradas como “manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo do município de Presidente Jânio Quadros autorizado a criar Comissão Mista, que deverá ser formada por servidores efetivos, comissionados e representante do Sindicato Local para apurarem as informações necessárias para efetivar os pagamentos;

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Jânio Quadros (BA),
em 20 de Março de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

TEL.: (77) 3492-2317
Avenida Ladislau Klener, S/N - Centro - Presidente Jânio Quadros - Bahia - CEP: 46250-216



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 338 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 283 de 09 de março de 2021 que Autoriza o Executivo Municipal a firmar contratos, convênios, termos de cooperação técnica, termos de parceria, contratos de repasses, com todos os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR, no uso das suas atribuições legais, que lhe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 293, de 09 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Presidente Jânio Quadros, autorizado a firmar contratos, convênios, parcerias, termos de cooperação técnica para cessão de pessoal, prestação de serviços em órgãos, entidades, secretarias e quaisquer repartições convenientes, termos de compromisso, entre outros procedimentos afins, com todos os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, ligados a Administração Pública Direta e Indireta e entidades de natureza privada, visando o melhoramento do Município e o bem estar da comunidade

§1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde, representando o Município de PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, a celebrar Convênios, com o Estado da Bahia e a União, através de Ministérios, Secretarias, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Jânio Quadros-BA, 20 de Março
de 2025

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR

Prefeito Municipal

TEL.: (77) 3492-2317

Avenida Ladislau Klener, S/N - Centro - Presidente Jânio Quadros - Bahia - CEP: 46250-216



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
CNPJ: 14.120.539/0001-99

DECRETO Nº 097 DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal a pedido e dá outras providências”.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 071/2003.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado em 13 de MARÇO de 2025, na qual o servidor público municipal requer sua exoneração do cargo público.

CONSIDERANDO, o disposto no §1º do art. 55 da Lei Municipal nº 71/2003, que dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. ERNANDE OLIVEIRA SOUZA – CPF: 022.421.225-76**, servidor público concursado e empossado em 23 de Fevereiro de 2012 no cargo de Professor Nível III, matrícula nº 0992, retroagindo seus efeitos a data de 13 de Março de 2025.

Art. 2º. Em decorrência da exoneração a pedido, fica declarada a vacância do cargo nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 071/2003;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, publique-se, registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, em 20
Março de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR

Prefeito Municipal

(77) 3492-2317

Praça Lasdislau Klener, 09, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

**MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS**

DIAS LETIVOS	HORAS LETIVAS	SEMANAS LETIVAS	DIAS SEMANAIS	HORAS POR DIA
200	800	40	05	05

ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96, À RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
E À RESOLUÇÃO CEE Nº 137/2019 DE 17 DEZEMBRO DE 2019 – PARECER CME Nº
014/2020

REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS-BA 2022/2023

ÁREAS DO CONHECIMENTO		LINGUAGENS				MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS	ENSINO RELIGIOSO
		LÍNGUA PORTUGUESA (REDAÇÃO)	LÍNGUA INGLESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA
COMPONENTES CURRICULARES	TEMAS INTEGRADORES	ANO							
Educação em Direitos Humanos	6º	X							
	7º	X					X		X
	8º	X						X	
	9º	X						X	
Educação para a Diversidade	6º			X			X		X
	7º		X	X			X	X	X
	8º		X	X	X		X	X	
	9º			X	X		X	X	
Educação para o Trânsito	6º	X				X	X		
	7º	X							
	8º								
	9º								

Alípio Ferreira *Rosângela*

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282

secpresidentejânioquadros@yahoo.com.br

Praça Alípio Ferreira, s/n, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Saúde na Escola	6º				X		X			
	7º				X		X			
	8º				X					X
	9º			X	X					
Educação Ambiental	6º									
	7º									
	8º				X		X	X		
	9º			X	X		X			
Educação Financeira e para o Consumo	6º						X			
	7º						X			
	8º									
	9º						X			
Cultura Digital	6º									
	7º							X		
	8º	X								
	9º	X					X			
Projeto de Vida	6º	X								
	7º									
	8º									
	9º							X	X	X

CARGA HORÁRIA ANUAL POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA INGLESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	CARGA HORÁRIA TOTAL
6º ANO	200	80	80	80	160	120	120	120	40	1.000
7º ANO	200	80	80	80	160	120	120	120	40	1.000
8º ANO	200	80	80	80	160	120	120	120	40	1.000
9º ANO	200	80	80	80	160	120	120	120	40	1.000
TOTAL GERAL	800	320	320	320	640	480	480	480	160	4.000

Assinatura

Rosaiza

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282

secpresidentejanielquadros@yahoo.com.br

Praça Alípio Ferreira, s/n, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOPREFEITURA DE PRESIDENTE
JânioQuadros
GOVERNO PARA TODOS

AULAS SEMANAIS POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA INGLESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	TOTAL DE AULAS SEMANAIS
6º ANO	05	02	02	02	04	03	03	03	01	25
7º ANO	05	02	02	02	04	03	03	03	01	25
8º ANO	05	02	02	02	04	03	03	03	01	25
9º ANO	05	02	02	02	04	03	03	03	01	25
TOTAL GERAL	20	08	08	08	16	12	12	12	04	100

NOTAS: 1- A proposta pedagógica da Rede Municipal, será expressa através do Projeto Político Pedagógico – PPP da escola, e baseada no Referencial Curricular Municipal, incluindo os Temas Intercurriculares (Educação em direitos humanos, Educação para a diversidade, Educação para o trânsito, Saúde na escola, Educação ambiental, Educação financeira e para o consumo, Cultura digital, Educação fiscal, e Projeto de Vida) nas Unidades Curriculares como Parte Diversificada acrescida dos elementos próprios da cultura e da diversidade local.

2 - Os Temas Intercurriculares poderão ser trabalhados nos componentes curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental através de projetos didáticos ou conforme definição no Projeto Político Pedagógico de cada escola, conforme aparecem no Referencial Municipal e apontados nessa planilha.

3- Ao final do 6º ao 9º anos prevalecerá para promoção do estudante, o desenvolvimento das habilidades para cada ano, definidas no Organizador Curricular do Referencial Curricular Municipal, bem como no Organizador Curricular anexo ao Projeto Político Pedagógico da escola que tratam da especificidade regional e local e/ou das especificidades do Currículo Continuum.

Rita Daniela Santana de Souza
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Elizete Alves Damacena Vitorino
Presidente do CME

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282

secpresidentejânioquadros@yahoo.com.br

Praça Alípio Ferreira, s/n, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA

MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS

DIAS LETIVOS	HORAS LETIVAS	SEMANAS LETIVAS	DIAS SEMANAIS	HORAS POR DIA
200	1000	40	05	05

ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96, À RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E À RESOLUÇÃO CEE Nº 137/2019 DE 17 DEZEMBRO DE 2019 – PARECER CME Nº 014/2020

REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS-BA 2024

TEMAS INTEGRADORES DO CURRÍCULO

ÁREAS DO CONHECIMENTO	LINGUAGENS					MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS	ENSINO RELIGIOSO
	LÍNGUA PORTUGUESA (REDAÇÃO)	LÍNGUA INGLESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO
Educação em Direitos Humanos	ANO 6º	X							
	7º	X					X		X
	8º	X							
	9º	X						X	
Educação para a Diversidade	6º			X			X		X
	7º		X	X			X	X	X
	8º		X	X	X		X	X	
	9º			X	X		X	X	
Educação para o Trânsito	6º	X				X	X		
	7º	X							
	8º								
	9º								

[Handwritten signature]

*Recibido
Bosch
18.12.24*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA

Saúde na Escola	6º				X		X			
	7º				X		X			
	8º				X					X
	9º			X	X					
Educação Ambiental	6º									
	7º									
	8º				X		X	X		
	9º			X	X		X			
Educação Financeira e para o Consumo	6º						X			
	7º						X			
	8º									
	9º						X			
Cultura Digital	6º									
	7º							X		
	8º	X								
	9º	X					X			
Educação Fiscal	6º									
	7º									
	8º									
	9º									
Projeto de Vida	6º	X								
	7º									
	8º									
	9º							X	X	X

CARGA HORÁRIA ANUAL POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA INGLESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	CARGA HORÁRIA TOTAL
6º ANO	200	80	80	80	160	120	120	120	40	1.000
7º ANO	200	80	80	80	160	120	120	120	40	1.000
8º ANO	200	80	80	80	160	120	120	120	40	1.000
9º ANO	200	80	80	80	160	120	120	120	40	1.000
TOTAL GERAL	800	320	320	320	640	480	480	480	160	4.000

Antônio

Rosângela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA

CARGA HORÁRIA DE AULAS SEMANAIS POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA INGLESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	TOTAL DE AULAS SEMANAIS
6º ANO	05	02	02	02	04	03	03	03	01	25
7º ANO	05	02	02	02	04	03	03	03	01	25
8º ANO	05	02	02	02	04	03	03	03	01	25
9º ANO	05	02	02	02	04	03	03	03	01	25
TOTAL GERAL	20	08	08	08	16	12	12	12	04	100

NOTAS: 1- A proposta pedagógica da Rede Municipal, será expressa através do Projeto Político Pedagógico – PPP da escola, e baseada no Referencial Curricular Municipal, incluindo os Temas Intercurriculares (Educação em direitos humanos, Educação para a diversidade, Educação para o trânsito, Saúde na escola, Educação ambiental, Educação financeira e para o consumo, Cultura digital, Educação fiscal, e Projeto de Vida) nas Unidades Curriculares como Parte Diversificada acrescida dos elementos próprios da cultura e da diversidade local.

2 - Os Temas Intercurriculares poderão ser trabalhados nos componentes curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental através de projetos didáticos ou conforme definição no Projeto Político Pedagógico de cada escola, conforme aparecem no Referencial Municipal e apontados nessa planilha.

3- Ao final do 6º ao 9º anos prevalecerá para promoção do estudante, o desenvolvimento das habilidades para cada ano, definidas no Organizador Curricular do Referencial Curricular Municipal, bem como no Organizador Curricular anexo ao Projeto Político Pedagógico da escola que tratam da especificidade regional e local e/ou das especificidades do Currículo Continuum.

4- A Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

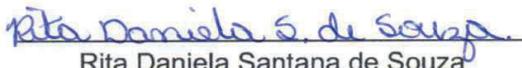
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

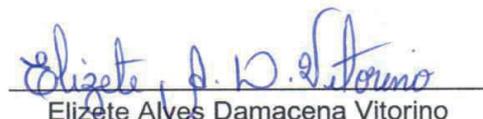
ESTADO DA BAHIA

5- A Lei nº 11.645, de 10 março de 2008 torna obrigatório a inclusão do estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira no Currículo Escolar da rede de ensino pública e privada dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio

6- A partir da Lei 14.532/2023, publicada em janeiro de 2024, torna-se necessária considerá-la no processo educacional como um "instrumento de promoção social, de cidadania e respeito à diversidade étnico-racial brasileira, garantindo uma visão que valorize a cultura afro-brasileira".

7- A Lei n.º 14.811/2024, tem o objetivo de prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (bullying) em toda a sociedade, implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação acerca do tema, instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores, dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores, dentre outros.


Rita Daniela Santana de Souza
Secretária Municipal de Educação


Elizete Alves Damacena Vitorino
Presidente do CME

Presidente Jânio Quadros 28 de novembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

**MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS**

DIAS LETIVOS	HORAS LETIVAS	SEMANAS LETIVAS	DIAS SEMANAIS	HORAS POR DIA
200	800	40	05	04/05

ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96, À RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
E À RESOLUÇÃO CEE Nº 137/2019 DE 17 DEZEMBRO DE 2019 – PARECER CME Nº
014/2022

REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
2022/2023

CARGA HORÁRIA ANUAL POR COMPONENTE CURRICULAR

ÁREAS DO CONHECIMENTO	LINGUAGENS			MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS	ENSINO RELIGIOSO	
	LÍNGUA PORTUGUESA (REDAÇÃO)	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO
COMPONENTES CURRICULARES								
TEMAS INTEGRADORES								
	ANO							
Educação em Direitos Humanos	1º							
	2º							
	3º							X
	4º							X
	5º						X	

Rossana

Antonio

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282

secpresidentejânioquadros@yahoo.com.br

Praça Alípio Ferreira, s/n, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Educação para a Diversidade	1º	X	X			X	X		X
	2º	X							
	3º	X	X				X		
	4º	X	X						
	5º	X	X					X	X
Educação para o Trânsito	1º								
	2º								
	3º								
	4º								
	5º				X				
Saúde na Escola	1º								
	2º								X
	3º								
	4º								
	5º				X	X			
Educação Ambiental	1º								
	2º								
	3º							X	X
	4º					X	X		X
	5º					X	X		
Educação Financeira e para o Consumo	1º								
	2º				X				
	3º								
	4º				X				
	5º				X				
Cultura Digital	1º	X							
	2º	X			X				
	3º	X			X				
	4º	X							
	5º	X	X						

Rossouza *Antônio*

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282

secpresidentejanielquadros@yahoo.com.br

Praça Alípio Ferreira, s/n, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOPREFEITURA DE PRESIDENTES
JânioQuadros
GOVERNO PARA TODOS

CARGA HORÁRIA ANUAL POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	CARGA HORÁRIA TOTAL
1º ANO	280	40	40	240	80	40	40	40	800
2º ANO	280	40	40	240	80	40	40	40	800
3º ANO	240	40	40	240	80	80	40	40	800
4º ANO	240	80	80	200	120	120	120	40	1000
5º ANO	240	80	80	200	120	120	120	40	1000
TOTAL GERAL	1.280	280	280	1.120	480	400	60	200	4.400

AULAS SEMANAIS POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	TOTAL DE AULAS SEMANAIS
1º ANO	07	01	01	06	02	01	01	01	20
2º ANO	07	01	01	06	02	01	01	01	20
3º ANO	06	01	01	06	02	02	01	01	20
4º ANO	06	02	02	05	03	03	03	01	25
5º ANO	06	02	02	05	03	03	03	01	25
TOTAL GERAL	32	07	07	28	12	10	09	05	110

NOTAS: 1- A proposta pedagógica da Rede Municipal, será expressa através dos Projetos Políticos Pedagógicos – PPPs das escolas, e baseada no Referencial Curricular Municipal, incluindo os Temas Intercurriculares (Educação em direitos humanos, Educação para a

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282

secpresidentejanioquadros@yahoo.com.br

Praça Alípio Ferreira, s/n. Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOPREFEITURA DE PRESIDENTE
JânioQuadros
GOVERNO PARA TODOS

diversidade, Educação para o trânsito, Saúde na escola, Educação ambiental, Educação financeira e para o consumo, Cultura digital, Educação fiscal, e Projeto de Vida) nas Unidades Curriculares como Parte Diversificada acrescida dos elementos próprios da cultura e da diversidade local.

2 - Os Temas Intercurriculares poderão ser trabalhados nos componentes curriculares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental através de projetos didáticos ou conforme definição no Projeto Político Pedagógico de cada escola, conforme aparecem no Referencial Municipal e apontados nessa planilha..

3- As Áreas de conhecimento que integram o currículo do 1º, 2º e 3º anos devem ser trabalhadas de forma articulada, sendo essencial o respeito às culturas, à ludicidade, à espontaneidade, à autonomia e à organização das crianças, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento humano. É importante, entretanto, garantir a especificidade de cada Área do conhecimento.

4- A Resolução do CEE nº 137/2019 define no §3º, Art. 16: considerar-se-á o terceiro ano, como período a partir do qual se deve reiterar, seguidamente, o desenvolvimento da alfabetização na perspectiva do letramento, considerando-se sua importância para o desempenho dos estudantes em todas as áreas de conhecimento. Dessa forma, é necessário que os estudantes desenvolvam as habilidades para esses anos.

5- Ao final do 3º ano prevalecerá, para promoção do estudante, o desenvolvimento das habilidades definidas para cada ano do ciclo de alfabetização, configurando-se pela construção do conhecimento e desenvolvimento das habilidades e competências inerentes ao processo de aprendizagem dele, mediante a garantia das condições necessárias para a sua formação plena. Ademais, deve-se considerar a escolarização nos três primeiros anos como período consistente da consolidação do processo de alfabetização.

6- Ao final do 4º e 5º anos prevalecerá para promoção do estudante, o desenvolvimento das habilidades para cada ano, definidas no Organizador Curricular do Referencial Curricular Municipal, bem como no Organizador Curricular anexo ao Projeto Político Pedagógico da escola que tratam da especificidade regional e local e/ou das especificidades do Currículo Continuum.

Rita Daniela Santana de Souza
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Elizete Alves Damacena Vitorino
Presidente do CME

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282

secpresidentejânioquadros@yahoo.com.br

Praça Alípio Ferreira, s/n, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA

MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS

DIAS LETIVOS	HORAS LETIVAS	SEMANAS LETIVAS	DIAS SEMANAIS	HORAS POR DIA
200	800/1000	40	05	04/05

ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96, À RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E À RESOLUÇÃO CEE Nº 137/2019 DE 17 DEZEMBRO DE 2019 – PARECER CME Nº 014/2022

REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS 2024

TEMAS INTEGRADORES DO CURRÍCULO

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	LINGUAGENS		MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS	ENSINO RELIGIOSO	
		LÍNGUA PORTUGUESA (REDAÇÃO)	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA
	ANO							
Educação em Direitos Humanos	1º							
	2º							
	3º							X
	4º							X
	5º						X	
Educação para a Diversidade	1º	X	X			X	X	X
	2º	X						
	3º	X	X				X	
	4º	X	X					
	5º	X	X					X
Educação para o Trânsito	1º							

Carla Ferreira

Rosângela

18/12/24

Revisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA

	2º								
	3º								
	4º								
	5º				X				
	1º								
Saúde na Escola	2º								X
	3º								
	4º								
	5º				X	X			
	1º								
Educação Ambiental	2º								
	3º							X	X
	4º					X	X		X
	5º					X	X		
	1º								
Educação Financeira e para o Consumo	2º				X				
	3º								
	4º				X				
	5º				X				
	1º	X							
Cultura Digital	2º	X			X				
	3º	X			X				
	4º	X							
	5º	X	X						
	1º								
Educação Fiscal	2º								
	3º								
	4º								
	5º								

[Handwritten signature]

Rossauza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA

CARGA HORÁRIA ANUAL POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	CARGA HORÁRIA TOTAL
1º ANO	280	40	40	240	80	40	40	40	800
2º ANO	280	40	40	240	80	40	40	40	800
3º ANO	240	40	40	240	80	80	40	40	800
4º ANO	240	80	80	200	120	120	120	40	1000
5º ANO	240	80	80	200	120	120	120	40	1000
TOTAL GERAL	1.280	280	280	1.120	480	400	60	200	4.400

CARGA HORÁRIA DE AULAS SEMANAIS POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	TOTAL DE AULAS SEMANAIS
1º ANO	07	01	01	06	02	01	01	01	20
2º ANO	07	01	01	06	02	01	01	01	20
3º ANO	06	01	01	06	02	02	01	01	20
4º ANO	06	02	02	05	03	03	03	01	25
5º ANO	06	02	02	05	03	03	03	01	25
TOTAL GERAL	32	07	07	28	12	10	09	05	110

NOTAS: 1- A proposta pedagógica da Rede Municipal, será expressa através dos Projetos Políticos Pedagógicos – PPPs das escolas, e baseada no Referencial Curricular Municipal, incluindo os Temas Intercurriculares (Educação em direitos humanos, Educação para a diversidade, Educação para o trânsito, Saúde na escola, Educação ambiental, Educação financeira e para o consumo, Cultura digital, Educação fiscal, e Projeto de Vida) nas Unidades Curriculares como Parte Diversificada acrescida dos elementos próprios da cultura e da diversidade local.

2 - Os Temas Intercurriculares poderão ser trabalhados nos componentes curriculares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental através de projetos didáticos ou conforme definição no Projeto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA

Político Pedagógico de cada escola, conforme aparecem no Referencial Municipal e apontados nessa planilha..

3- As Áreas de conhecimento que integram o currículo do 1º, 2º e 3º anos devem ser trabalhadas de forma articulada, sendo essencial o respeito às culturas, à ludicidade, à espontaneidade, à autonomia e à organização das crianças, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento humano. É importante, entretanto, garantir a especificidade de cada Área do conhecimento.

4- A Resolução do CEE nº 137/2019 define no §3º, Art. 16: considerar-se-á o terceiro ano, como período a partir do qual se deve reiterar, seguidamente, o desenvolvimento da alfabetização na perspectiva do letramento, considerando-se sua importância para o desempenho dos estudantes em todas as áreas de conhecimento. Dessa forma, é necessário que os estudantes desenvolvam as habilidades para esses anos.

5- Ao final do 3º ano prevalecerá, para promoção do estudante, o desenvolvimento das habilidades definidas para cada ano do ciclo de alfabetização, configurando-se pela construção do conhecimento e desenvolvimento das habilidades e competências inerentes ao processo de aprendizagem dele, mediante a garantia das condições necessárias para a sua formação plena. Ademais, deve-se considerar a escolarização nos três primeiros anos como período consistente da consolidação do processo de alfabetização.

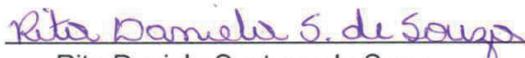
6- Ao final do 4º e 5º anos prevalecerá para promoção do estudante, o desenvolvimento das habilidades para cada ano, definidas no Organizador Curricular do Referencial Curricular Municipal, bem como no Organizador Curricular anexo ao Projeto Político Pedagógico da escola que tratam da especificidade regional e local e/ou das especificidades do Currículo Continuum.

7- A Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

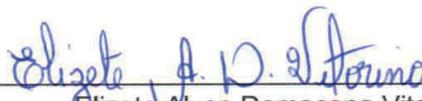
8- A Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, torna obrigatório a inclusão do estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira no Currículo Escolar da Rede de Ensino Pública e Privada dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio

9- A partir da Lei 14.532/2023, publicada em janeiro de 2024, torna-se necessária considerá-la no processo educacional como um "instrumento de promoção social, de cidadania e respeito à diversidade étnico-racial brasileira, garantindo uma visão que valorize a cultura afro-brasileira".

10- A Lei nº 14.811/2024, de 12 de janeiro de 2024, tem o objetivo de prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (bullying) em toda a sociedade, implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação acerca do tema, instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores, dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores, dentre outros.



Rita Daniela Santana de Souza
Secretária Municipal de Educação



Elizete Alves Damacena Vitorino
Presidente do CME

Presidente Jânio Quadros 28 de novembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

**MATRIZ CURRICULAR DA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS – EJA
SEGMENTO I**

DIAS LETIVOS	HORAS LETIVAS	SEMANAS LETIVAS	DIAS SEMANAIS	HORAS POR DIA
200	800	40	05	04

ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96, À RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
E À RESOLUÇÃO CEE Nº 137/2019 DE 17 DEZEMBRO DE 2019 – PARECER CME Nº
014/2022

REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS 2022

CARGA HORÁRIA ANUAL POR COMPONENTE CURRICULAR

ÁREAS DO CONHECIMENTO	ANO	LINGUAGENS			MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS	ENSINO RELIGIOSO
		LÍNGUA PORTUGUESA (REDAÇÃO)	ARTE	EDUCAÇÃO OFÍSCA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA
Identidade e Cultura	1º/ 2º/3º	X		X				X
	4º/ 5º	X		X				X
Educação em Direitos Humanos	1º/ 2º/3º							X
	4º/ 5º						X	X
Educação para a Diversidade	1º/ 2º/3º	X	X			X	X	X
	4º/ 5º	X	X				X	X
Educação para o Trânsito	1º/ 2º/3º							
	4º/ 5º				X			

Rosaura *Alfonso*

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282

secpresidentejânioquadros@yahoo.com.br

Praça Alípio Ferreira, s/n. Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE PRESIDENTE
JânioQuadros
GOVERNO PARA TODOS

Saúde na Escola	1º/ 2º/3º								X
	4º/ 5º				X	X			
Educação Ambiental	1º/ 2º/3º							X	X
	4º/ 5º					X	X		X
Educação Financeira e para o Consumo	1º/ 2º/3º				X				
	4º/ 5º				X				
Cultura Digital	1º/ 2º/3º	X				X			
	4º/ 5º		X						

CARGA HORÁRIA ANUAL POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTE	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	CARGA HORÁRIA TOTAL
1º/ 2º/ 3º ANO	07	01	05	02	02	02	01	20
4º/ 5º ANO	07	01	05	02	02	02	01	20
TOTAL GERAL	14	02	10	04	04	04	02	40

AULAS SEMANAIS POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTE	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	TOTAL DE AULAS SEMANAIS
1º/ 2º/ 3º ANO	280	40	200	80	80	80	40	800
4º/ 5º ANO	280	40	200	80	80	80	40	800
TOTAL GERAL	560	80	400	160	160	160	80	1.600

Rita Daniela S. de Souza
Rita Daniela Santana de Souza
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Elizete A. D. Vitorino
Elizete Alves Damascena Vitorino
Presidente do CME

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282 ☎

secpresidentejanioquadros@yahoo.com.br ✉

Praça Alípio Ferreira, s/n, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000 📍



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

**MATRIZ CURRICULAR DA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS – EJA / SEGMENTO I**

DIAS LETIVOS	HORAS LETIVAS	SEMANAS LETIVAS	DIAS SEMANAIS	HORAS POR DIA
200	800	40	04	04

ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96, À RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E À RESOLUÇÃO CEE Nº 137/2019 DE 17 DEZEMBRO DE 2019 – PARECER CME Nº 014/2020

REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL DE PRES. JÂNIO QUADROS 2023

Fundamentação: LDB Lei Nº 9396/96 – Resolução CNE/CEB nº 01/2000 –03/2010 – 07/2010 e 01/2021

Área do Conhecimento	Componente Curricular em Movimento Transversal com os Temas Intercurriculares		1º Segmento / CH Anual	
	Módulos		Etapa I	Etapa II
			1º ao 3º Ano	4º e 5º Anos
Linguagens	Módulo I	Língua Portuguesa	150	150
		Arte	80	80
	Módulo II	Educação Física	70	70
Matemática	Módulo III	Matemática	150	150
Ciências Humanas	Módulo IV	História	50	50
		Geografia	50	50
Ciências da Natureza		Ciências	50	50
Atividade Complementar	Enriquecimento Curricular	Qualificação Profissional	200	200
Ensino Religioso	Matrícula Facultativa	Ensino Religioso	40	40
Total Geral de Hora Aula Ano Etapa			840	840

Rosângela *Chaves*

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282

secpresidentejanoquadros@yahoo.com.br

Praça Alípio Ferreira, s/n, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**Notas:**

1. A Organização Curricular apresentada atende ao inciso II do parágrafo único do artigo 46 da Resolução CNE/CEB nº 7/10 – “A distribuição dos componentes curriculares de modo a proporcionar um patamar igualitário de formação, bem como a sua disposição adequada nos tempos e espaços educativos, em face das necessidades específicas dos estudantes”.
2. O 1º Segmento corresponde a duas Etapas sendo que a Etapa I corresponde ao Ciclo da Alfabetização (1 ao 3º Ano) e a Etapa 2 corresponde ao 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.
3. Cada Etapa tem a duração de 200 dias letivos e 840 horas.
4. A matriz curricular de cada etapa é formada por Componentes Curriculares Obrigatórios distribuídos em Módulos com duração de dez semanas letivas correspondendo a 15 aulas semanais distribuídas em 3 dias da semana.
5. Enriquecimento Curricular com foco na Qualificação Profissional poderá ser desenvolvido através de Projetos envolvendo todos os Módulos de estudos e tem como objetivo o desenvolvimento dos saberes eleitos com vistas a propiciar condições de empregabilidade. Deverão ser trabalhados conhecimentos na área de tecnologia e da informação, conhecimentos na área de atuação ou de interesse no mundo do trabalho, conhecimentos na área de empreendedorismo, conhecimentos éticos e estéticos, que têm a finalidade de contribuir para que jovens e adultos desenvolvam competências necessárias para tomada de decisão, participação social com responsabilidade, desenvolvimento do sentimento de pertencimento. Os Projetos acontecerão durante os 200 dias letivos correspondendo a 5 aulas semanais distribuídas em dois dias da semana.
6. Será assegurada ao aluno com frequência insuficiente a reposição dos saberes curriculares, ao longo do ano letivo, a partir da oferta da EJA Combinada. No exemplo abaixo temos o tempo de 4h aula na sexta-feira.
7. A recuperação contínua dos alunos com dificuldades de aprendizagem será realizada durante as aulas ao longo dos módulos, conforme legislação vigente. Os alunos que apresentarem dificuldades mais acentuadas serão atendidos dentro do horário destinado aos projetos de enriquecimento curricular, na recuperação paralela.
8. Exemplaridade da organização curricular por Módulo/Semana:

Prossauze. *Alf. Jânio*

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282

secpresidentejânioquadros@yahoo.com.br

Praça Alípio Ferreira, s/n, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Módulo I – Linguagens - 10 semanas letivas			Enriquecimento Curricular e Ensino Religioso	
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1ª Aula - LP	1ª Aula - LP	1ª Aula - LP	1ª Aula - QP	1ª Aula - ER
2ª Aula - LP	2ª Aula - LP	2ª Aula - LP	2ª Aula - QP	
3ª Aula - LP	3ª Aula - LP	3ª Aula - LP	3ª Aula - QP	
4ª Aula - LP	4ª Aula - LP	4ª Aula - LP	4ª Aula - QP	
5ª Aula - LP	5ª Aula - LP	5ª Aula - LP	5ª Aula - QP	

Módulo II – Linguagens -10 semanas letivas			Enriquecimento Curricular e Ensino Religioso	
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1ª Aula - ART	1ª Aula - ED.FI	1ª Aula - ART	1ª Aula - QP	1ª Aula - ER
2ª Aula - ART	2ª Aula - ED.FI	2ª Aula - ART	2ª Aula - QP	
3ª Aula - ART	3ª Aula - ED.FI	3ª Aula - ART	3ª Aula - QP	
4ª Aula - ED.FI	4ª Aula - ART	4ª Aula - ED.FI	4ª Aula - QP	
5ª Aula - ED.FI	5ª Aula - ART	5ª Aula - ED.FI	5ª Aula - QP	

Módulo III – Matemática -10 semanas letivas			Enriquecimento Curricular e Ensino Religioso	
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1ª Aula - MAT	1ª Aula - MAT	1ª Aula - MAT	1ª Aula - QP	1ª Aula - ER
2ª Aula - MAT	2ª Aula - MAT	2ª Aula - MAT	2ª Aula - QP	
3ª Aula - MAT	3ª Aula - MAT	3ª Aula - MAT	3ª Aula - QP	
4ª Aula - MAT	4ª Aula - MAT	4ª Aula - MAT	4ª Aula - QP	
5ª Aula - MAT	5ª Aula - MAT	5ª Aula - MAT	5ª Aula - QP	

Módulo IV – Ciências da Natureza e Ciências Humanas - 10 semanas letivas			Enriquecimento Curricular e Ensino Religioso	
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1ª Aula - CIE	1ª Aula - HIS	1ª Aula - GEO	1ª Aula - QP	1ª Aula - ER
2ª Aula - CIE	2ª Aula - HIS	2ª Aula - GEO	2ª Aula - QP	
3ª Aula - CIE	3ª Aula - HIS	3ª Aula - GEO	3ª Aula - QP	
4ª Aula - CIE	4ª Aula - HIS	4ª Aula - GEO	4ª Aula - QP	
5ª Aula - CIE	5ª Aula - HIS	5ª Aula - GEO	5ª Aula - QP	

Rita Daniela S. de Souza
Rita Daniela Santana de Souza
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Elizete Alves D. Vitorino
Elizete Alves Damacena Vitorino
Presidente do CME

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282 ☎

secpresidentejânioquadros@yahoo.com.br ✉

Praça Alípio Ferreira, s/n. Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000 📍



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE PRESIDENTE
JânioQuadros
GOVERNO PARA TODOS

**MATRIZ CURRICULAR DA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS – EJA / SEGMENTO I**

DIAS LETIVOS	HORAS LETIVAS	SEMANAS LETIVAS	DIAS SEMANAIS	HORAS POR DIA
200	800	40	04	04

ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96, À RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E À RESOLUÇÃO CEE Nº 137/2019 DE 17 DEZEMBRO DE 2019 – PARECER CME Nº 014/2020

REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL DE PRES. JÂNIO QUADROS 2024

CARGA HORÁRIA ANUAL POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTE	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	EDUCAÇÃO FÍSICA	CARGA HORÁRIA TOTAL
1º/2º/3º	200	80	200	80	80	80	04	04	800
4º/5º	200	80	200	80	80	80	04	04	800
TOTAL GERAL									

AULAS SEMANAIS POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTE	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	EDUCAÇÃO FÍSICA	TOTAL DE AULAS SEMANAIS
1º/2º/3º	05	02	05	02	02	02	01	01	20
4º/5º	05	02	05	02	02	02	01	01	20
TOTAL GERAL	10	04	10	04	04	04	02	02	40

Carla Ferreira

Rosângela

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282

secpresidentejânioquadros@yahoo.com.br

Praça Alípio Ferreira, s/n. Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

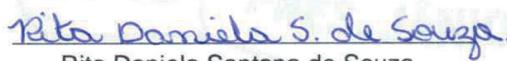


NOTAS: 1- A proposta pedagógica da Rede Municipal será expressa através dos Projetos Políticos Pedagógicos – PPPs das escolas, e baseada no Referencial Curricular Municipal, incluindo os Temas Intercurriculares (Educação em direitos humanos, Educação para a diversidade, Educação para o trânsito, Saúde na escola, Educação ambiental, Educação financeira e para o consumo, Cultura digital, Educação fiscal, e Projeto de Vida) nas Unidades Curriculares como Parte Diversificada acrescida dos elementos próprios da cultura e da diversidade local.

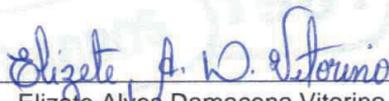
2 - Os Temas Intercurriculares poderão ser trabalhados nos componentes curriculares através de projetos didáticos ou conforme definição no Projeto Político Pedagógico de cada escola, conforme aparecem no Referencial Municipal e apontados nessa planilha.

3- A partir da Lei 14.532/2023, publicada em janeiro de 2024, torna-se necessária considerá-la no processo educacional como um “instrumento de promoção social, de cidadania e respeito à diversidade étnico-racial brasileira, garantindo uma visão que valorize a cultura afro-brasileira”.

4- A Lei n.º 14.811/2024 tem o objetivo de prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (bullying) em toda a sociedade, implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação acerca do tema, instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores, dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores, dentre outros.



Rita Daniela Santana de Souza
Secretária Municipal de Educação (Interina)



Elizete Alves Damacena Vitorino
Presidente do CME

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282 

secpresidentejanielquadros@yahoo.com.br 

Praça Alípio Ferreira, s/n. Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000 



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

**MATRIZ CURRICULAR DA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS – EJA
SEGMENTO II**

DIAS LETIVOS	HORAS LETIVAS	SEMANAS LETIVAS	DIAS SEMANAIS	HORAS POR DIA
200	800	40	04	05

ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96, À RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E À RESOLUÇÃO CEE Nº 137/2019 DE 17 DEZEMBRO DE 2019 – PARECER CME Nº 014/2020

**REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL DE PRES. JÂNIO QUADROS -BA
2023/2024**

Fundamentação: LDB Lei Nº 9396/96 Resolução CNE/CEB nº 01/2000 – 03/2010 – 07/2010 e 01/2021				
Área do Conhecimento	Componente Curricular em Movimento Transversal como Temas Intercurriculares		2º Segmento CH Anual	
	Módulos		Etapa I	Etapa II
			6º e 7º Anos	4º e 5º Anos
Linguagens	Módulo I	Língua Portuguesa	150	150
		Arte	50	50
	Módulo II	Língua Inglesa	50	50
Educação Física		50	50	
Matemática	Módulo III	Matemática	150	150
Ciências humanas	Módulo IV	História	50	50
		Geografia	50	50
Ciências da Natureza		Ciências	50	50
Atividade Complementar	Enriquecimento Curricular	Qualificação Profissional	200	200
Ensino Religioso	Matrícula Facultativa	Ensino Religioso	40	40
Total Geral de Hora Aula Ano Etapa			840	840

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282

secpresidentejanielquadros@yahoo.com.br

Praça Alípio Ferreira, s/n, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Notas:

1. A Organização Curricular apresentada atende ao inciso II do parágrafo único do artigo 46 da Resolução CNE/CEB nº 7/10 – “A distribuição dos componentes curriculares de modo a proporcionar um patamar igualitário de formação, bem como a sua disposição adequada nos tempos e espaços educativos, em face das necessidades específicas dos estudantes”.

2. O 2º Segmento corresponde a duas Etapas sendo que a Etapa I corresponde ao 6º e 7º Anos e a Etapa II corresponde ao 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

3. Cada Etapa tem a duração de 200 dias letivos e 840 horas.

4. A matriz curricular de cada etapa é formada por Componentes Curriculares Obrigatórios distribuídos em Módulos com duração de dez semanas letivas correspondendo a 15 aulas semanais distribuídas em 3 dias da semana.

5. Enriquecimento Curricular com foco na Qualificação Profissional poderá ser desenvolvido através de Projetos envolvendo todos os Módulos de estudos e tem como objetivo o desenvolvimento dos saberes eleitos com vistas a propiciar condições de empregabilidade. Deverão ser trabalhados conhecimentos na área de tecnologia e da informação, conhecimentos na área de atuação ou de interesse no mundo do trabalho, conhecimentos na área de empreendedorismo, conhecimentos éticos e estéticos, que têm a finalidade de contribuir para que jovens e adultos desenvolvam competências necessárias para tomada de decisão, participação social com responsabilidade, desenvolvimento do sentimento de pertencimento. Os Projetos acontecerão durante os

200 dias letivos correspondendo a 5 aulas semanais distribuídas em dois dias da semana.

6. Será assegurada ao aluno com frequência insuficiente a reposição dos saberes curriculares, ao longo do ano letivo, a partir da oferta da EJA Combinada. No exemplo abaixo temos o tempo de 4h aula na sexta-feira.

7. A recuperação contínua dos alunos com dificuldades de aprendizagem será realizada durante as aulas ao longo dos módulos, conforme legislação vigente. Os alunos que apresentarem dificuldades mais acentuadas serão atendidos dentro do horário destinado aos projetos de enriquecimento curricular, na recuperação paralela e ainda nos dias sem aulas programadas no horário semanal.

8. Exemplaridade da organização curricular por Módulo/Semana:

Rosângela *Alípio*

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282

secpresidentejanioquadros@yahoo.com.br

Praça Alípio Ferreira, s/n, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE PRESIDENTE
JânioQuadros
GOVERNO PARA TODOS

Módulo I – Linguagens - 10 semanas letivas			Enriquecimento Curricular e Ensino Religioso	
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1ª Aula - LP	1ª Aula - LP	1ª Aula - LP	1ª Aula - QP	1ª Aula - ER
2ª Aula – LP	2ª Aula – LP	2ª Aula – LP	2ª Aula – QP	
3ª Aula – LP	3ª Aula – LP	3ª Aula – LP	3ª Aula – QP	
4ª Aula – LP	4ª Aula – LP	4ª Aula – LP	4ª Aula – QP	
5ª Aula - LP	5ª Aula - LP	5ª Aula - LP	5ª Aula - QP	

Módulo I – Linguagens - 10 semanas letivas			Enriquecimento Curricular e Ensino Religioso	
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1ª Aula - ART	1ª Aula - LI	1ª Aula - ED.FI	1ª Aula - QP	1ª Aula - ER
2ª Aula – ART	2ª Aula – LI	2ª Aula – ED.FI	2ª Aula – QP	
3ª Aula – ART	3ª Aula – LI	3ª Aula – ED.FI	3ª Aula – QP	
4ª Aula – ED.FI	4ª Aula – ART	4ª Aula – LI	4ª Aula – QP	
5ª Aula - ED.FI	5ª Aula - ART	5ª Aula - LI	5ª Aula - QP	

Módulo I – Linguagens - 10 semanas letivas			Enriquecimento Curricular e Ensino Religioso	
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1ª Aula - MAT	1ª Aula - MAT	1ª Aula - MAT	1ª Aula - QP	1ª Aula - ER
2ª Aula – MAT	2ª Aula – MAT	2ª Aula – MAT	2ª Aula – QP	
3ª Aula – MAT	3ª Aula – MAT	3ª Aula – MAT	3ª Aula – QP	
4ª Aula – MAT	4ª Aula – MAT	4ª Aula – MAT	4ª Aula – QP	
5ª Aula - MAT	5ª Aula - MAT	5ª Aula - MAT	5ª Aula - QP	

Módulo I – Linguagens - 10 semanas letivas			Enriquecimento Curricular e Ensino Religioso	
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1ª Aula - CIE	1ª Aula - HIS	1ª Aula - GEO	1ª Aula - QP	1ª Aula - ER
2ª Aula – CIE	2ª Aula – HIS	2ª Aula – GEO	2ª Aula – QP	
3ª Aula – CIE	3ª Aula – HIS	3ª Aula – GEO	3ª Aula – QP	
4ª Aula – CIE	4ª Aula – HIS	4ª Aula – GEO	4ª Aula – QP	
5ª Aula - CIE	5ª Aula - HIS	5ª Aula - GEO	5ª Aula - QP	

Rosângela *Carla*

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282

secpresidentejanielquadros@yahoo.com.br

Praça Alípio Ferreira, s/n, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA ANUAL POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA INGLESA	ARTE	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	EDUCAÇÃO FÍSICA	CARGA HORÁRIA TOTAL
6º/ 7º ANO	04	02	01	04	02	02	02	01	02	20
8º/ 9º ANO	04	02	01	04	02	02	02	01	02	20
TOTAL GERAL	08	04	02	08	04	04	04	02	04	40

AULAS SEMANAIS POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA INGLESA	ARTE	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	EDUCAÇÃO FÍSICA	TOTAL DE AULAS SEMANAIS
6º/ 7º ANO	160	80	40	160	80	80	80	40	80	800
8º/ 9º ANO	160	80	40	160	80	80	80	40	80	800
TOTAL GERAL	320	160	80	320	160	160	160	80	160	1.600

NOTAS: 1- A proposta pedagógica da Rede Municipal será expressa através dos Projetos Políticos Pedagógicos – PPPs das escolas, e baseada no Referencial Curricular Municipal, incluindo os Temas Intercurriculares (Educação em direitos humanos, Educação para a diversidade, Educação para o trânsito, Saúde na escola, Educação ambiental, Educação financeira e para o consumo, Cultura digital, Educação fiscal, e Projeto de Vida) nas Unidades Curriculares como Parte Diversificada acrescida dos elementos próprios da cultura e da diversidade local.

Rosaura *Alfonso*

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282

secpresidentejânioquadros@yahoo.com.br

Praça Alípio Ferreira, s/n, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

2 - Os Temas Intercurriculares poderão ser trabalhados nos componentes curriculares através de projetos didáticos ou conforme definição no Projeto Político Pedagógico de cada escola, conforme aparecem no Referencial Municipal e apontados nessa planilha.

3- A partir da Lei 14.532/2023, publicada em janeiro de 2024, torna-se necessária considerá-la no processo educacional como um “instrumento de promoção social, de cidadania e respeito à diversidade étnico-racial brasileira, garantindo uma visão que valorize a cultura afro-brasileira”.

4- A Lei n.º 14.811/2024 tem o objetivo de prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (bullying) em toda a sociedade, implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação acerca do tema, instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores, dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores, dentre outros.

Rita Daniela S. de Souza

Rita Daniela Santana de Souza
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Elizete A. W. Vitorino

Elizete Alves Damacena Vitorino
Presidente do CME

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282

secpresidentejânioquadros@yahoo.com.br

Praça Alípio Ferreira, s/n, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

**MATRIZ CURRICULAR DA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS – EJA
SEGMENTO II**

DIAS LETIVOS	HORAS LETIVAS	SEMANAS LETIVAS	DIAS SEMANAIS	HORAS POR DIA
200	800	40	05	05

ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96, À RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
E À RESOLUÇÃO CEE Nº 137/2019 DE 17 DEZEMBRO DE 2019 – PARECER CME Nº
014/2020

REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS-BA 2022

ÁREAS DO CONHECIMENTO	LINGUAGENS				MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS	ENSINO RELIGIOSO	
	LÍNGUA PORTUGUESA (REDAÇÃO)	LÍNGUA INGLESA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO
Identidade e Cultura	6º/ 7º	X		X				X	X
	8º/ 9º	X		X				X	X
Educação em Direitos Humanos	6º/ 7º	X					X		X
	8º/ 9º	X						X	
Educação para a Diversidade	6º/ 7º		X	X			X	X	X
	8º/ 9º		X	X	X		X	X	
Educação para o Trânsito	6º/ 7º	X				X	X		
	8º/ 9º								
Saúde na Escola	6º/ 7º				X	X			
	8º/ 9º			X	X				X
Educação Ambiental	6º/ 7º								
	8º/ 9º			X	X		X	X	

Rosaura

Alfonso

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282

secpresidentejanielquadros@yahoo.com.br

Praça Alípio Ferreira, s/n, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE PRESIDENTE
JânioQuadros
GOVERNO PARA TODOS

Educação Financeira e para o Consumo	6º/ 7º					X			
	8º/ 9º					X			
Cultura Digital	6º/ 7º						X		
	8º/ 9º	X				X			
Projeto de Vida	6º/ 7º	X							
	8º/ 9º						X	X	X

CARGA HORÁRIA ANUAL POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA INGLESA	ARTE	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
6º/ 7º ANO	200	40	40	160	120	120	120	800
8º/ 9º ANO	200	40	40	160	120	120	120	800
TOTAL GERAL	400	80	80	320	240	240	240	1.600

AULAS SEMANAIS POR COMPONENTE CURRICULAR

ANO DE ESCOLARIDADE	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA INGLESA	ARTE	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	TOTAL DE AULAS SEMANAIS
6º/ 7º ANO	05	01	01	04	03	03	03	20
8º/ 9º ANO	05	01	01	04	03	03	03	20
TOTAL GERAL	10	02	02	08	06	06	06	40

NOTAS:

1. A Disciplina de Língua Portuguesa deve ser ministrada com 03 (três) aulas para gramática e 02 (duas) aulas para redação.
2. A Disciplina de Matemática deve ser ministrada com 03 (três) aulas de Cálculos e 02 (duas) aulas para Geometria.

Rita Daniela S. de Souza

Rita Daniela Santana de Souza
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Elizete A. D. Vitorino

Elizete Alves Damascena Vitorino
Presidente do CME

(77) 3492-2317 / (77) 3492-2282

secpresidentejanielquadros@yahoo.com.br

Praça Alípio Ferreira, s/n, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000